

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

## LEI Nº 4.025, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

"Institui no Município de Alto Araguaia-MT o "Dia Municipal da Marcha para Jesus", a ser realizada anualmente no segundo sábado do mês de Dezembro, em comemoração ao Dia da Bíblia, e dá outras providencias".

Autoria: Vereador Henrique Cândido de Moraes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Alto Araguaia-MT, "O Dia Municipal da Marcha para Jesus", a ser realizada anualmente no segundo sábado do mês de Dezembro, em comemoração ao Dia da Bíblia.
- Art. 2º O Dia instituído pelo artigo 1.º desta Lei, passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.
- Art. 3º As atividades alusivas ao evento, que consiste de uma mobilização com caminhadas pelas vias públicas, com faixas alusivas ao Dia da Bíblia, serão organizadas pelos pastores protestantes e de Alto Araguaia-MT, podendo convidar a Secretaria Municipal de Cultura e Laser, e demais entidades.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 23 de março de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal